

**PORTARIA Nº 220/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, 3.506/2016, de 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 356/2015, para determinar que o Servidor Geris Andrei Spadari, matrícula funcional nº 717-1, passará a responder pela Divisão de Central de Óbito, vinculado à Secretaria de Assistência Social/Departamento de Proteção Social Básica, recebendo gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2016 ou a critério da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MARÇO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Valmor Teles Mendes**  
Secretário de Assistência Social